

LEI Nº 1.251/2017

Ementa: Institui o Dia Municipal do Bombeiro Civil no Município, a ser comemorado anualmente na data de 20 de outubro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha, aprovou o Projeto de Lei nº 016/2017, e ele sanciona, a seguinte Lei:

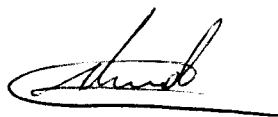
Art. 1º. Fica instituído o “Dia do Bombeiro Civil” na cidade de Cachoeirinha, a ser comemorado anualmente na data de 20 de outubro, para a valorização desse profissional que exerce sua habilitação em ações preventivas que resguardam e primam pela segurança e pela vida.

Art. 2º. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, incluirá em seu Calendário Oficial de Eventos a respectiva alusão à data como forma de reconhecimento aos Bombeiros Civis de nosso Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2017.



IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -